



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
**SELEÇÃO PARA VAGAS DE REINGRESSO**  
**EDITAL Nº 037/2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014, abrirá processo seletivo para preenchimento de 385 (trezentos e oitenta e cinco) vagas destinadas a reingresso ao semestre letivo 2014.2, nos seguintes termos.

### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas para Reingresso ao semestre letivo 2014.2, oriundas de abandonos e do cancelamento espontâneo dos cursos de Graduação da UFERSA, estão assim distribuídas:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>	
Administração	30
Agronomia	24
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	15
Ciência da Computação	14
Ciência e Tecnologia – Diurno	11
Ciência e Tecnologia – Noturno	09
Direito	10
Ecologia	21
Engenharia Agrícola e Ambiental	12
Engenharia de Pesca	19
Engenharia Florestal	14
Licenciatura em Matemática – EAD - Natal	01
Zootecnia	14
<b>CAMPUS ANGICOS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	33
Ciência e Tecnologia – Noturno	20
Licenciatura em Computação e Informática	11
Sistemas de Informação	14
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	37

Ciência e Tecnologia – Noturno	31
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	24
Ciência e Tecnologia – Noturno	16

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reingresso no semestre letivo 2014.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reingresso será de **12 a 23 de junho de 2014**.

2.3. O Reingresso será concedido apenas ao discente da UFERSA que perdeu sua vaga há, no máximo, três anos, a contar, retroativamente, da data de publicação do presente Edital.

2.4. O Reingresso será, obrigatoriamente, no curso de origem.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. O aluno de Graduação da UFERSA que esteja no curso por processo de reingresso não poderá participar de novo processo seletivo quer para Reopção, quer para Transferência.

2.9. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.11. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento devidamente preenchido constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo.

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada, o índice de rendimento acadêmico, IRA, e a data de abandono do curso.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reingresso cumprirá duas etapas.

3.2. A primeira etapa corresponderá à análise da documentação e será realizada pela própria CPPS.

**3.2.1. A análise de documentação dar-se-á do dia 24 a 25 de junho de 2014.**

3.2.2. Será imediatamente indeferido o requerimento de inscrição que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

- b) o curso pretendido não seja o curso de origem do candidato.
- c) tenha mais de três anos de abandono do curso;
- d) seja de outra instituição que não a UFERSA.

3.2.3. O resultado da análise da documentação será publicado no dia 25 de junho de 2014.

3.2.4. O período de recursos para esta etapa será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado da análise da documentação.

3.2.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

3.2.5. O recurso deverá ser respondido até o dia 27 de junho de 2014.

3.3. A segunda etapa corresponderá à aplicação dos critérios de seleção e de classificação dos candidatos e será feita pela CPPS.

3.3.1. Só poderá participar da segunda etapa do processo, o candidato que tiver seu requerimento de inscrição deferido pela CPPS.

3.14. O resultado oficial da prova de seleção será publicado no dia 01 de julho de 2014 no sítio da CPPS.

3.15. O período de recursos para esta etapa será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado da análise da documentação.

3.16. O período para publicação de resposta aos recursos será dia 03 de junho de 2014.

#### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REINGRESSO**

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos será feita pela CPPS, mediante análise da documentação exigida, obedecendo aos seguintes critérios:

I – maior carga horária cursada;

II – maior índice de rendimento acadêmico, IRA;

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo de abandono;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso em que o número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

5.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFERSA.

#### **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem, podendo ser destinadas aos processos de Reopção, de Transferência e/ou de Portador de Diploma.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço

www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 12 de junho de 2014.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor